



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N. 1.117/2018
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
PARTE DA LEI MUNICIPAL N.º 374/2005
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei revoga na íntegra o Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 374/2005 de 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º Entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência. MT, 15 de Outubro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal